



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 27/9/2018, DODF nº 190, de 4/10/2018, p. 8.

PARECER Nº 163/2018-CEDF

Processo nº 00080-00145553/2018-30

Interessado: **Danielle de Almeida Roca**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Danielle de Almeida Roca, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 2.470 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Danielle de Almeida Roca, concluídos em 1999, no(a) Centro Integrado Magisterio, em Cruz de La Sierra, Santa Cruz, Estado Plurinacional de Bolívia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 25 de setembro de 2018.

LUIS CLAUDIO MEGIORIN
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 25/9/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal